

**PORTARIA *ad referendum* N.º. 11/2020 – CSPP,
DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

A Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa, no uso de suas atribuições como Presidente do Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Juiz de Fora:

RESOLVE

Art. 1º **RETIFICAR**, *ad referendum* ao Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa, em caráter temporário e em função da excepcionalidade causada pela pandemia da COVID-19 no ano de 2020, a Portaria *ad referendum* n.º 10/2020-CSPP, que regula o reembolso de taxas de publicação.

Art. 2º O artigo 1º passa a ter a seguinte redação:

“Art1º. O ressarcimento do pagamento de despesas com taxas de publicação de artigos científicos de que trata a Resolução 37/2019 – CSPP pode-se dar em relação a quatro (04) situações distintas:

I. ...

II. ...

III. ...

IV. Publicação em periódicos que atendam a critério de qualidade estabelecido especificamente para esta finalidade, pelo Colegiado do PPG que financiará a publicação, baseado no Qualis/CAPES, ou de índices bibliométricos associados às bases Scopus (CiteScore), Web of Science (Fator de Impacto) e Google Scholar (índice h5).”

Art. 3º O artigo 3º passa a ter a seguinte redação:

“Art.3º. ...

I. ...

II. ...

III. ...

IV. ...

V. No caso de utilizar a possibilidade excepcional de que trata o inciso III do Artigo 1º, anexar ao processo a definição do critério estabelecido segundo a deliberação do respectivo colegiado, bem como a comprovação de sua satisfação pelo referido artigo, na data de envio do processo, preferencialmente, a partir de informações obtidas na página oficial da base de dados utilizada. Parágrafo único. ...”

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 20 de outubro de 2020.



Prof.ª Dr.ª Mônica Ribeiro de Oliveira
Pró-reitora de Pós-graduação e Pesquisa
Presidente CSPP